



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 446/2013, de 02 de julho de 2013.

EMENTA: Denomina a Academia do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ACADEMIA DO IDOSO ANTONIO NUNES TERTO**, a Academia dos Idosos situada na Rua Antonio Salustriano, Nº 121, Centro, nesta cidade;

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar sob o aludido equipamento público uma placa indelével, dando conta da sua denominação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, em 02 de julho de 2013.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, _____ no Atm. da Prefeitura.	
Dormentes, PE 02/07/13	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Roniere Macedo Reis
Matricula ou Portaria:	3135



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 009/13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que denomina a Academia do Idoso e dá outras providências. Tombada sob nº 446, de 02 de julho de 2013 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2013.

RONIERE MACEDO REIS

Prefeito